



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Praça Municipal Qd. 02, Lote 06 - CEP 70094-901 - Brasília - DF - <http://www.tre-df.jus.br>

PROCESSO : 0009035-56.2025.6.07.8100

INTERESSADO : ASLIC

ASSUNTO : Pregão Eletrônico nº 5/2026 - Manifestação técnica

Parecer Nº 1/2026 - TRE-DF/PR/DG/SAO/CISEG/NUMAP

1. INTRODUÇÃO

1.1. Em atenção ao Despacho nº 2022471/2026, apresentamos, na qualidade de unidade técnica demandante, manifestação quanto à conformidade da proposta apresentada pela empresa Andreati & Zaramello LTDA., vencedora do certame, com lance final unitário de cada equipamento de R\$ 7.690,00 (sete mil, seiscentos e noventa reais), totalizando R\$ 76.900,00 (setenta e seis mil e novecentos reais) para os 10 equipamentos.

2. ANÁLISE DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

2.1. Conforme catálogo de produtos e proposta (2022443) apresentados pela empresa Andreati & Zaramello LTDA., o climatizador evaporativo contém as seguintes especificações:

- 2.1.1. Marca: Pólo Clima
- 2.1.2. Modelo: Portare 25
- 2.1.3. Vazão Nominal: 25.600 m³/h
- 2.1.4. Reservatório: 300 L

2.2. Assim, em uma primeira análise, as especificações desse modelo de climatizador constantes na proposta atendem aos critérios de vazão e capacidade do tanque que foram definidos em Edital.

2.3. Porém, ao verificar no próprio site da marca ([Link](#)), esse modelo de climatizador apresenta uma outra capacidade de vazão (24.350 m³/h), essa inferior ao quantitativo mínimo especificado de 25.000 m³/h. O acesso ao site foi feito no dia 06/04/2026, às 15:23, conforme documento 2022785.

2.4. Em complemento, quando verificamos no catálogo dos produtos (2022443), na página 35, constam gráficos de consumo de energia elétrica e de ruído acústico, os quais no Eixo de "Vazão", a vazão máxima apresentada é de 24.350 m³/h, o que vai ao encontro da informação constante no site do fabricante.

3. ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

3.1. Conforme Item 8.2.2 do Termo de Referência (1981858) e Item 8.1.6 do Edital de Licitação (2009878), é necessária a apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de

capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa licitante, que comprove o fornecimento satisfatório de **equipamentos compatíveis em características, natureza e finalidade com o objeto desta contratação**. Será considerado compatível, para fins de quantitativo, o(s) atestado(s) que comprove(m) o fornecimento de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da quantidade estimada nesta contratação.

3.2. O Atestado de Capacidade Técnica (2022451) apresentado pela empresa Andreati & Zaramello LTDA. consta o fornecimento de 36 (trinta e seis) climatizadores evaporativos P7, da marca Pólo Clima, modelo Inovare.

3.3. Avaliando o catálogo apresentado, na página 46, verifica-se que o climatizador P7 Inovare possui vazão de 10.000 m³/h, além de não ser portátil, sendo incompatível, assim, com as especificações solicitadas para qualificação.

4. CONCLUSÃO

4.1. Diante dos elementos apresentados, entende-se que a proposta da empresa Andreati & Zaramello LTDA. possui inconsistências, tanto em relação a vazão nominal do equipamento, quanto à qualificação técnica.

4.2. Em razão disso, recomenda-se a realização de diligências junto à empresa, com o objetivo de:

4.2.1. Verificar qual, de fato, é a vazão nominal do modelo apresentado, a fim de confirmar se atende ao requisito de ser maior ou igual a 25.000 m³/h.

4.2.2. Solicitar apresentação de novo Atestado de Capacidade Técnica que contenha equipamentos com as especificações compatíveis com o objeto da contratação.

4.3. Submete-se, assim, o presente parecer à consideração da ASLIC para providências que entender cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Moab Pereira Santana, Chefe de Núcleo**, em 07/04/2026, às 12:57, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Henrique de Oliveira Barbosa, Técnico Judiciário**, em 07/04/2026, às 12:58, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-df.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2022731** e o código CRC **C1E567CB**.